PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _72/2015
Data: 21 de outubro de 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulações de dotações, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Suplementações

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 Ensino Fundamental
012036100212094 Trasporte Escolar Municipal
33390 Aplicações Diretas (337) FR 10100.....R$ 180.000,00
13.02 Ensino Infantil
012036500212100 Trasporte Escolar Municipal
33390 Aplicações Diretas (342) FR 10100.....R$ 30.000,00
13.03 Ensino Fundamental / EJA
012036600212105 Trasporte Escolar Municipal EJA
33390 Aplicações Diretas (346) FR 10100.....R$ 16.000,00
13.04 Ensino Médio
012036200222109 Trasporte Escolar Municipal Ensino Médio
33390 Aplicações Diretas (321) FR 10000.....R$ 37.801,86

Total das Suplementações..... R$ 263.801,86

Anulações

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 Ensino Fundamental
012036100212090 Manutenção da Secretaria de Educação
33390 Aplicações Diretas (334) FR 10100.....R$ 40.000,00
34490 Aplicações Diretas (353) FR 10100.....R$ 5.701,86
012036100212095 Manutenção do Ensino Fundamental
33390 Aplicações Diretas (338) FR 10100..... 30.000,00
13.02 Ensino Infantil
012036500212098 Manutenção do Ensino Infantil
33390 Aplicações Diretas (340) FR 10100.....R$ 133.000,0034490
Aplicações Diretas (355) FR 10100.....R$ 10.100,00
012036500212102 Merenda Escolar das Creches
33390 Aplicações Diretas (343) FR 10100.....R$ 10.000,00
012036500212103 Merenda Escolar da Pré-escola
33390 Aplicações Diretas (344) FR 10100.....R$ 32.000,00
13.03 Ensino Fundamental / Eja
012036600212107 Mantenção do EJA
34490 Aplicações Diretas (356) FR 10100.....R$ 3.000,00

Total das Anulações ….....R$ 263.801,86

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 21 de outubro de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL